



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

DECISÃO

Trata-se do Processo de dispensa de licitação tramitado sob o nº 13/2022, voltado à declaração de dispensa de licitação, para a contratação de prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva na rede de computadores da Câmara Municipal de vereadores de Três Ranchos/Goiás, período de fevereiro a dezembro do ano de 2022.

O procedimento tramitou regularmente, e a dispensa de licitação resta viável, conforme posicionamento jurídico em parecer de fls. retro.

Isto posto, verifica-se que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO, e o parágrafo único, incisos II e III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Resta clara a necessidade e a viabilidade da contratação em tela.

O preço a ser pago está em consonância com o praticado no mercado, não havendo quaisquer dúvidas quanto a isto, conforme constatado pela análise dos orçamentos colhidos pelo departamento financeiro da Câmara.

Cumpridos estão todos os requisitos legais da dispensa de licitação, e o processo encontra-se ordeiro, tendo seguido à risca o que preceituam os regramentos legais sobre a dispensa de licitação.

Assim, Considerando os orçamentos levantados, bem como na declaração da proposta vencedora, **DETERMINO** a contratação da empresa ROGÉRIO CÂNDIDO DE ALVARENGA 05267104116, inscrita no CNPJ sob o nº 22.435.212/0001-34, no valor mensal R\$ 710,00 (sete centos e dez reais), e global R\$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais), com fulcro na declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da contratada, para prestação dos serviços acima mencionados, de fevereiro a dezembro de 2022.

Elabore-se a Portaria de Dispensa de Licitação.

Preencha-se a minuta contratual para sua formalização.

Cumpra-se.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS
RANCHOS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E
DOIS.**

Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente Da Câmara Mun. de Três Ranchos